



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento particular **Márcia Gonçalves Soares**, brasileira, casada, contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade, sob o n.º 9082/O, inscrita no CPF sob o n.º 374.427.672-49, residente e domiciliada no Conjunto Júlia Seffer, Rua 13, n.º 45, bairro Águas Lindas, cidade Ananindeua, Cep. 67020-510, no Estado do Pará e **Eli Cristina Matos de Souza**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade, sob o n.º 9222/O, inscrita no CPF sob o n.º 391.549.392-91, residente e domiciliada na Trav. Alferes Costa n.º 1270, bairro Pedreira, cidade de Belém, Cep. 66.080-130, no Estado do Pará, na melhor forma de direito e nos termos da Legislação em vigor, têm justo e contratado, constituir **SOCIEDADE SIMPLES**, que vigorará e terá regência através das cláusulas constantes abaixo.



**CLÁUSULA 1 – DENOMINAÇÃO E SEDE**

O objeto do contrato será a sociedade que aqui se encontra constituída, a qual terá como razão social a denominação de **Gonçalves & Matos - Assessoria Contábil S/S Ltda.**, razão esta que será mantida enquanto durar esta sociedade, que desde já elegem a cidade de Belém, na Av. 1º de Dezembro, 1376, bairro Marco, Cep 66.095-490, no Estado do Pará, como sede de seu escritório.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DAS FILIAIS:** Restará facultada a sociedade, por deliberação de todos os sócios, a abertura e/ou fechamento de filial em qualquer ponto do território nacional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: OBJETIVO:** A presente sociedade tem por objetivo, prestar todos os serviços inerentes à profissão de maneira conjunta ou individualmente, realizando desta forma, colaboração profissional recíproca. Os serviços contábeis serão exercidos individualmente ou em conjunto pelos sócios, mesmo que os honorários se revertam em benefício do patrimônio social desta sociedade.

**CLÁUSULA 2 - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A presente sociedade terá seu prazo de existência indeterminado.

**CLÁUSULA 3 - DA RESPONSABILIDADE E DOS ATOS**

Os sócios que a este subscrevem e os que porventura surjam no decorrer da existência desta sociedade, responderão solidariamente por todas as obrigações que constituir a sociedade perante terceiros.

**CLÁUSULA 4 - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital da presente sociedade integralizado, é de R\$4.000,00(quatro mil reais), que se divide num total de 4.000 cotas, num valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Cabendo à sócia **Márcia Gonçalves Soares**, o número de 2.000 cotas que totalizam o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e à sócia **Eli Cristina Matos de Souza**, o número de 2.000 cotas que totalizam o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A integralização do capital se deu através dos seguintes bens apropriados à sociedade, conjuntamente pelas suas sócias: um Micro Computador Pentium + Acessórios no valor de R\$ 2.996,00 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais), uma impressora Jato de Tinta HP 5550 no valor de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais), 02 (duas) mesas para escritório + 02 (duas) cadeiras no valor de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais).

**CLÁUSULA 5 - DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Gerência da Sociedade e o uso do Nome Comercial serão exercidos pela sócia **Márcia Gonçalves Soares** ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, que ficam por este instrumento investidos de todos os poderes de Administração em Geral, resolvendo todos os assuntos e negócios sociais.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 04 / 01 / 2017

ASS.  EQUIPE - PREGÃO



#### **CLÁUSULA 6 - DAS RETIRADAS PRO LABORE**

Os sócios retirarão mensalmente a título de pro labore o valor que não ultrapasse o limite máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda.



#### **CLÁUSULA 7 - DA ATIVIDADE SOCIAL E DO BALANÇO ANUAL**

O Exercício Comercial coincidirá com o ano civil e a cada 31 de dezembro se procederá a um Balanço Geral para apurar os resultados Econômicos e Financeiros do período.

#### **CLÁUSULA 8 - DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS**

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço anual deverão ser distribuídos entre os sócios na proporção das respectivas quotas de capital. Sempre que houver lucro, a sociedade deverá deduzir do mesmo, antes da distribuição, a percentagem mínima de 10% (dez por cento), destinada à constituição ou aumento das reservas de provisão julgadas necessárias ao desenvolvimento dos negócios sociais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do artigo Art. 1.059, do Novo Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA 9 - DECISÕES DA SOCIEDADE**

Quando competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, inclusive quanto a reforma do ato constitutivo e à administração, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de cada um, nos termos do Art. 1.010 do Novo Código Civil Brasileiro, assistindo ao divergente o direito de retirar-se da sociedade, nas condições previstas na Cláusula 11 do presente instrumento, mediante notificação extrajudicial ao sócio remanescente, ou aos demais sócios, quando houver, com antecedência mínima de sessenta dias, nos termos do Art. 1.029 do Novo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos trinta (30) dias subseqüentes à notificação, pode o sócio remanescente, ou, os demais sócios, quando houver, optar pela dissolução da sociedade.

#### **CLÁUSULA 10 - DOS CASOS DE FALECIMENTO E/OU SAÍDA DE UM DOS COMPONENTES DA SOCIEDADE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Havendo falecimento de um dos integrantes da sociedade, incapacidade, insolvência, dissensão, retirada ou qualquer outra modificação da forma societária, não constituirá descontinuidade ou dissolução da presente sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Após ocorrência de um dos fatos elencados acima, e decididos pela continuidade da sociedade; ao sócio que se retirar da sociedade caberá receber os valores devidos, oriundos da elaboração de um balanço especial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Decidindo pela não continuidade da sociedade, a mesma será dissolvida obedecendo aos trâmites legais. Sendo nomeado um liquidante sócio ou terceiro indicado pela maioria detentora de capital social.

#### **CLÁUSULA 11 - DOS ATOS DE RETIRADA DE SÓCIO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS**

O sócio que manifestar interesse em sair da sociedade, deverá oferecer primeiramente suas cotas aos outros sócios, via notificação escrita interna, em condições idênticas, sendo que os mesmos manifestarão seu direito de preferência expressamente, dentro de 30 dias. Caso não ocorra tal manifestação, restará ao interessado vender, ceder ou transferir suas cotas a quem se interessar, desde que esteja regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade e tenha reputação ilibada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Não ocorrendo o exercício do direito de preferência no prazo estipulado acima, entender-se-á que os outros sócios aceitam tacitamente a entrada de terceiro.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 04/01/2012  
ASS.   
EQUIPE - PREGÃO



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Consubstanciada a compra, será feito o repasse das cotas da sociedade com a posterior alteração contratual, a qual constará os dados do novo adquirente, suas cotas e respectivos valores. Como ato de formalidade, será feita uma reunião com todos os integrantes da sociedade com suas respectivas assinaturas em ata.

#### **CLÁUSULA 12 - TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, FUSÃO E DISSOLUÇÃO**

Mediante deliberação dos sócios, a sociedade poderá cindir-se, transformar-se em qualquer outro tipo legalmente admitido, assim como incorporar ou ser incorporada, fundir-se com outra ou outras, ou ainda, entrar em dissolução. Nessa última hipótese os sócios determinarão a forma de liquidação, as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, e nomearão um liquidante, que poderá ser um dos sócios ou terceiros, estranho à sociedade.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: CASOS OMISSOS:** Tudo que neste contrato não foi tratado será resolvido através das reuniões ordinárias e extraordinárias, e de forma supletiva com a legislação em vigor, podendo inclusive fazer adendos às cláusulas do presente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DOS HONORÁRIOS:** Os honorários contábeis percebidos pelos sócios que fazem parte da sociedade, reverterão em benefício da sociedade. Salvo se exercerem a profissão também, de forma particular.

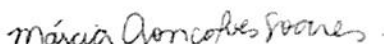
**PARÁGRAFO TERCEIRO: IMPEDIMENTOS:** Os sócios participantes desta sociedade declaram, por ser verdade, que não exercem qualquer tipo de função pública que impeçam o exercício da profissão. Declaram também, que não estão impedidos ou suspensos por determinação do Conselho Regional de Contabilidade, bem como não participam de qualquer outra sociedade, ou respondem penalmente por crime.

E, por estarem justas e contratadas, as partes aceitam todas as cláusulas constantes neste contrato.

Elegem o foro da cidade de Belém para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Assinam o presente, duas testemunhas de reputação ilibadas e idôneas, em duas vias.

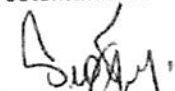
Belém, 15 de junho de 2004.

  
Marcia Gonçalves Soares

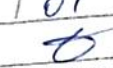
  
Eli Cristina Matos de Souza

  
Manoel Aroucha Soares  
Advogado  
OAB-PA 7744

Testemunhas:

  
Teodolindo Feio Gomes Junior, brasileiro, solteiro, bacharel em Ciências Contábeis, CPF 361.685.302-82, endereço Rqd. Mário Covas, Res. Biarritz, Bloco 04, Apto 201, Ananindeua/PA.

  
Mágnio de Jesus Soares Souza, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CI 3403821 SSP-PA e CPF 648.646.772-04, endereço Rua das Camélias, 18, Conjunto Girassol, Ananindeua-PA.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 04 / 01 / 2014  
ASS.   
EQUIPE - PREGÃO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES,  
COMO ABAIXO SE DECLARA:**

**1ª ALTERAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, a firma GONÇALVES E MATOS ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.333.431/0001-56, com contrato registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob o nº 00022562, situada nesta cidade sito à Av Primeiro de Dezembro nº 1376, bairro Marco, CEP 66.095-490, através de seus sócios **Márcia Gonçalves Soares**, brasileira, casada, contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade, sob o nº 9082/O, inscrita no CPF sob o nº 374.427.672-49, residente e domiciliada à Rua Nina Ribeiro nº 364 Apto 102, bairro Canudos, cidade Belém, CEP 66.070-350, no Estado do Pará e **Eli Cristina Matos de Souza**, brasileira, casada, contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade, sob o nº 9222/O, inscrita no CPF sob o nº 391.549.392-91, residente e domiciliada na Rodovia Mário Covas, Residencial Biarritz nº 1455 Bloco 1 Apto 304, bairro Coqueiro, cidade de Ananindeua, CEP 67.113-330, no Estado do Pará, na melhor forma de direito e nos termos da Legislação em vigor, têm justo contratado, alterarem SOCIEDADE SIMPLES, que vigorará e terá regência através das cláusulas constantes abaixo.

**CLÁUSULA 1 – DA SEDE**

A sede da Sociedade passará para Av João Paulo II nº 462, Bairro do Marco, Cep. 66095-490, Cidade de Belém, Estado do Pará.

**CLAUSULA 2** – As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor.

E, por estarem justas e contratadas, as partes aceitam todas as cláusulas constantes neste contrato.

Elegem o foro da cidade de Belém para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Assinam o presente, duas testemunhas de reputação ilibadas e idôneas, em três vias.

Belém, 19 de setembro de 2006.

*Márcia Gonçalves Soares*  
Márcia Gonçalves Soares

*Eli Cristina Matos de Souza*  
Eli Cristina Matos de Souza

Testemunhas:

*Gislene Pereira Soares*

Gislene Pereira Soares, brasileira, solteira, estudante, CI 5692241 SSP/PA e CPF 910.711.862-72, endereço Conjunto Júlia Seffer Rua 12 casa 74C, Águas Lindas, Ananindeua-Pa.

*Cícera Maria Ferreira Marques*  
Cícera Maria Ferreira Marques, brasileiro, solteira, auxiliar de escritório, CI 2864365 SSP-PA e CPF 603.498.752-00, endereço Passagem Senecista, 03 Conjunto Jardim América, Coqueiro, Ananindeua-Pa.



**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM: 04 / 01 / 2012

ASS. [assinatura]  
EQUIPE - PREGÃO



**2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont  
Oficial

Praça Saldanha Marinho, 90 - Belém - Para

Documento Protocolado sob nº 00025915 e Registrado sob nº 00025915

Averbado à margem do Registro nº 22562  
Belém-PA, 26/09/2006

*Lucilene Neves*

( ) Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial

( ) Nilce Florence Lobo Chermont - Escrevente Juruamentada

( ) Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituta

(x) Lucilene de Almeida Neves - Escrevente Juruamentada

VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANCA 000981918 000981918



CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

04 / 01 / 2017

ASS:

*[Signature]*  
EQUIPE - PREGÃO

R. T. D. P. J.  
BELÉM - PARÁ

09 JUL 2008



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES,  
COMO ABAIXO SE DECLARA:**

**2ª ALTERAÇÃO**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, a sociedade GONÇALVES & MATOS ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.333.431/0001-56, com contrato registrado no Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob o nº 00022562, situada nesta cidade sito à Av João Paulo II nº 462, bairro Marco, CEP 66.095-490, através de seus sócios **Márcia Gonçalves Soares**, brasileira, casada, contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade, sob o nº 9082/O, inscrita no CPF sob o nº 374.427.672-49, residente e domiciliada no Conjunto Júlia Seffer, Rua 13, nº 45, bairro Águas Lindas, cidade Ananindeua, CEP 67.020-510, no Estado do Pará e **Eli Cristina Matos de Souza**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade, sob o nº 9222/O, inscrita no CPF sob o nº 391.549.392-91, residente e domiciliada na Trav Alferes Costa nº 1270, bairro Pedreira, cidade de Belém, CEP 66.080-130, no Estado do Pará, na melhor forma de direito e nos termos da Legislação em vigor, têm justo e o contratado, alterarem a SOCIEDADE SIMPLES acima citada, que vigorará e terá regência através das cláusulas constantes abaixo.

**CLÁUSULA 1 – RERATIFICAR QUALIFICAÇÃO DE SÓCIOS**

A sócia **Márcia Gonçalves Soares** mudou-se do endereço acima especificado e hoje reside e domicilia a Rua Nina Ribeiro nº 364 Apto 102, bairro Canudos, cidade Belém, CEP 66.070-350, no Estado do Pará. Já a Sócia **Eli Cristina Matos de Souza**, casou e passou a assinar como **Eli Cristina Matos de Souza Gomes** e atualmente reside e domicilia a Rodovia Mário Covas, Residencial Biarritz, nº 1455, Bloco 1, Apto. 304, bairro do Coqueiro, Cidade de Ananindeua, CEP 67.113-330, no Estado do Pará.

**CLÁUSULA 2 – DA SEDE**

A sede da Sociedade passará para Avenida Visconde de Inhaúma nº 1249 A, Bairro da Pedreira, Cep. 66087-640, Cidade de Belém, Estado do Pará.

**CLÁUSULA 3 – DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade que antes era exercida pela sócia **Márcia Gonçalves Soares**, passa a ser exercida pelas duas sócias, a sócia **Eli Cristina Matos de Souza Gomes** e a sócia **Márcia Gonçalves Soares**, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo tal administração se dar em conjunto ou isoladamente, que ficam por este instrumento investidos de todos os poderes de Administração em Geral, resolvendo todos os assuntos e negócios sociais.

**CLAUSULA 4** – As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 09 / 01 / 2018  
ASS.   
EQUIPE - PREGÃO

E, por estarem justas e contratadas, as partes aceitam todas as cláusulas constantes neste contrato.

Elegem o foro da cidade de Belém para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Assinam o presente, duas testemunhas de reputação ilibadas e idôneas, em três vias.

Belém, 23 de junho de 2008.

*Conduzi*  
Márcia Gonçalves Soares  
Márcia Gonçalves Soares

*Conduzi*  
Eli Cristina Matos de Souza Gomes  
Eli Cristina Matos de Souza Gomes

**Testemunhas:**

Roberval Silva Alves, brasileiro, casado, assistente de administração, CI 3353475 SSP/PA e CPF 660.460.762-34, endereço Conjunto Cidade Nova VIII WE 38 casa 21A, Coqueiro, Ananindeua-Pa.

Cícera Maria Ferreira Marques, brasileiro, solteira, auxiliar de escritório, CI 2864365 SSP-PA e CPF 603.498.752-00, endereço Passagem Senecista, 03 Conjunto Jardim América, Coqueiro, Ananindeua-Pa.

**2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont

Oficial

Praça Saldanha Marinho, 90 - Belém - Para

Documento Protocolado sob nº 00028404 e Registrado sob nº 00028404

Averbado à margem do Registro nº 22562

Belém-PA, 09/07/2008

( ) Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial  
( ) Nícle Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentada  
( ) Bárbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituta  
(X) Lucilene de Almeida Neves - Escrevente Juramentada

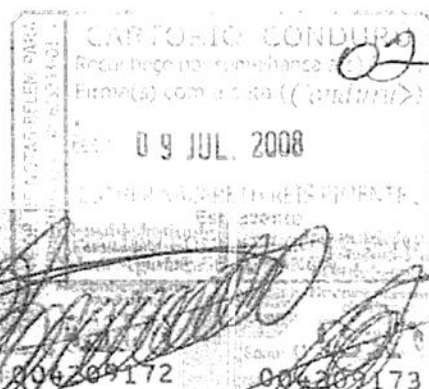
VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA 001776708 série C



**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM. 04/10/2017

ASS. *[Assinatura]*  
EQUIPE - PREGÃO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 785280239

NOME: MARCIA GONCALVES SOARES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 0090820 CRC/PA

CPF: 374.427.672-49 DATA NASCIMENTO: 26/10/1972

FILIAÇÃO: NIVALDO EMIDIO GONCALVES  
ES APARECIDA DE SOUZA GONCALVES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00291045516 VALIDADE: 05/07/2018 1ª HABILITAÇÃO: 23/03/1998

OBSERVAÇÕES:

*Marcia Gonçalves Soares*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELEM, PA DATA EMISSÃO: 08/07/2013

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

64635599750  
PA230668810

DETRAN PA (PARA)

PROIBIDO PLASTIFICAR 785280239



CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 04 / 01 / 2017  
ASS. *[Assinatura]*  
EQUIPE - PREGÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GONCALVES & MATOS ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA - EPP**  
CNPJ: **06.333.431/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:12:09 do dia 12/12/2016 <hora e data de Brasília>

Válida até 10/06/2017.

Código de controle da certidão: **33ED.4A77.D4A3.07DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** GONCALVES & MATOS ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 06.333.431/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:46:29 do dia 12/12/2016

**Válida até:** 10/06/2017

**Número da Certidão:** 702016080680637-9

**Código de Controle de Autenticidade:** 33F923DE.8B74B20B.1D885EB7.DCE06AD9

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** GONCALVES & MATOS ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 06.333.431/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:46:29 do dia 12/12/2016

**Válida até:** 10/06/2017

**Número da Certidão:** 702016080680638-7

**Código de Controle de Autenticidade:** A546DA62.A10D0C4F.1B7F3A76.2F99FCA4

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 083658/119/2016



Contribuinte: GONCALVES E MATOS ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA  
CPF/CNPJ: 06.333.431/0001-56  
Inscrição Mobiliária: 170337-4  
Inscrição 007/34882/41/47/0883/000/000-23 (ALUGADO)  
Endereço AV VISC DE INHAUMA, 0 A

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **16:01** horas, do dia **27/12/2016** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta ) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : XSP5.DW1V.F4VK.AMSW.6XDJ

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : [ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e](http://ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e).

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06333431/0001-56  
**Razão Social:** GONCALVES E MATOS ASSESSORIA CONTABIL S S LTDA  
**Nome Fantasia:** \*\*\*\*\*  
**Endereço:** AV PRIMEIRO DE DEZEMBRO 1376 / MARCO / BELEM / PA / 66095-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/01/2017 a 04/02/2017

**Certificação Número:** 2017010601381216850208

Informação obtida em 10/01/2017, às 12:32:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GONCALVES & MATOS ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.333.431/0001-56

Certidão nº: 121603896/2016

Expedição: 12/12/2016, às 11:52:40

Validade: 09/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GONCALVES & MATOS ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.333.431/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
CNPJ 01.681.776/0001-87



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito a capacidade técnica na realização de trabalho de assessoramento, cooperação técnica contábil profissional à empresa **GONÇALVES & MATOS ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA**, CNPJ nº 06.333.431/0001-56, representada pela Sra. **MÁRCIA GONÇALVES**, CPF nº 374.427.672-49, CRC nº 9082/O e a pela Sra. **ELI CRISTINA MATOS DE SOUZA GOMES**, CPF 391.549.392-91, CRC nº 9222/O, com endereço à Av. Visconde de Inhaúma nº 1249 A, Bairro da Pedreira, Cidade de Belém, Estado do Pará.

Atesto ainda que a referida empresa prestou trabalhos dentro dos princípios técnicos preestabelecidos, no período de 2007 e 2008, concluindo os mesmos trabalhos com a perfeita ordem, zelo e lisura, inclusive obedecendo ao cronograma e todos os ditames legais e contratuais.

Anapu-Pa, 31 de dezembro de 2008.

**ROMERO BATISTA DE MEDEIROS**  
Presidente Câmara Municipal de Anapu  
CPF nº 460.841.262-00

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 04 / 01 / 2017

ASS. 

EQUIPE - PREGÃO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
CNPJ 34.593.525/0001-08



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito a capacidade técnica na realização de trabalho de assessoramento, cooperação técnica contábil profissional à empresa **GONÇALVES & MATOS ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA**, CNPJ nº 06.333.431/0001-56, representada pela Sra. MÁRCIA GONÇALVES, CPF nº 374.427.672-49, **CRC nº 9082/O** e a pela Sra. ELI CRISTINA MATOS DE SOUZA GOMES, CPF 391.549.392-91, **CRC nº 9222/O**, com endereço à Av. Visconde de Inhaúma nº 1249 A, Bairro da Pedreira, Cidade de Belém, Estado do Pará.

Atesto ainda que a referida empresa prestou trabalhos dentro dos princípios técnicos preestabelecidos, no período de 2005 a 2008, concluindo os mesmos trabalhos com a perfeita ordem, zelo e lisura, inclusive obedecendo ao cronograma e todos os ditames legais e contratuais.

Medicilândia-Pa, 31 de dezembro de 2008.

  
MARIA LENIR TREVISAN  
Prefeita Municipal de Medicilândia  
CPF nº 210.401.922-20

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 04/01/2011  
ASS.   
EQUIPE - PREGÃO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
CNPJ 10.221.745/0001-34



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

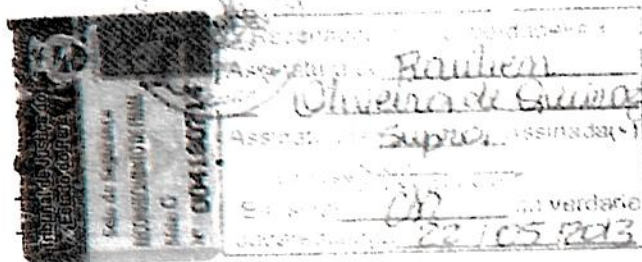
Atesto para os devidos fins de direito a capacidade técnica na realização de trabalho de assessoramento, cooperação técnica contábil profissional à empresa **GONÇALVES & MATOS ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA**, CNPJ nº 06.333.431/0001-56, representada pela Sra. MÁRCIA GONÇALVES, CPF nº 374.427.672-49, CRC nº 9082/O e a pela Sra. ELI CRISTINA MATOS DE SOUZA GOMES, CPF 391.549.392-91, CRC nº 9222/O, com endereço à Av. Visconde de Inhatima nº 1249 A, Bairro da Pedreira, Cidade de Belém, Estado do Pará.

Atesto ainda que a referida empresa prestou trabalhos dentro dos princípios técnicos preestabelecidos, no período de 2009 a 2012, concluindo os mesmos trabalhos com a perfeita ordem, zelo e lisura, inclusive obedecendo ao cronograma e todos os ditames legais e contratuais.

Jacareacanga-Pa, 31 de dezembro de 2012.

**RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal de Jacareacanga  
CPF nº 128.300.112-87

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 01 / 01 / 2017  
ASS. EQUIPE - PREGÃO



**Silvete de Sousa Santos**  
Escrevente Jureamentada  
CPF: 028.440.402-60  
RG: 13986732 SSP-AM

EQUIPE - PREGÃO



ESTADO DO PARÁ - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Praça Solidária Marinho, 99 - Fica da Hondeiros - CEP 66050-000 - Belém - Pará - Brasil  
Fone/Fax: (91) 341.9162 - 341.3424 - 341.3429  
E-mail: stj@tjdj-para.org.br



O presente instrumento é válido e produz efeitos legais, desde que o mesmo seja assinado e rubricado pelo representante legal da pessoa interessada, e pelo Oficial do Registro de Títulos e Documentos do Poder Judiciário do Estado do Pará, no ato da sua assinatura.



**CERTIFICA**, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento de de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Ofício, dos mesmo verificou-se constar:

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| PROTOCOLO Nº 00022562 | REGISTRO Nº 00022562                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DATA 16/06/2004 |
| DENOMINAÇÃO           | GONÇALVES & MATOS - ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |
| ESPECIE               | SOCIEDADE SIMPLES                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |
| NATUREZA              | CONTRATO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |
| DURAÇÃO               | INDETERMINADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |
| INSTRUMENTO           | PARTICULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |
| REPRESENTANTE(S)      | MÁRCIA GONÇALVES SOARES, ELI CRISTINA MATOS DE SOUZA                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |
| FINS                  | Prestar todos os serviços inerentes à profissão de maneira conjunta ou individualmente, realizando desta forma, colaboração profissional recíproca. Os serviços contábeis serão exercidos individualmente ou em conjunto pelos sócios, mesmo que os honorários se revertam em benefício do patrimônio social desta sociedade. |                 |
| ENDEREÇO              | AV. 1º DE DEZEMBRO, 1376, BAIRRO MARÇO, CEP 66.080-130                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |
| FORO                  | BELÉM-PARÁ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |
| DISTRIB. DO CAPITAL   | 4.000 COTAS NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,00                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |
| DATA DO CONTRATO      | 15/06/2004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |

E por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. **Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont**, Oficial. Belém, 16 de junho de 2004. *E por ser verdade dou fé na ausência do Oficial - Luciano Neves*



VÁLIDO SOMENTE COM  
SELO DE SEGURANÇA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 04/10/117

ASS. *[Signature]*

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO

**CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE  
SISTEMAS E DE SOFTWARE**

Reconhecido pela Portaria Ministerial  
Nº 2.371 de 06 de novembro de 2001.

A UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA FOI RECONHECIDA CONFORME  
PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.518/93, DE 21 DE OUTUBRO DE 1993  
(DOU DE 22/10/93).

**UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA**

Registro Nº 045, Livro D.S.S. F.A. 01

Folha

Em 29.09.2006

Secretária de Assuntos Acadêmicos  
Registro efetuado com fundamento e para os efeitos previstos  
no Art. 48 e seu parágrafo 1º da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro  
de 1996.

Nome do Diplomado  
publicado no D.O.E.  
em: 28/09/2006

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 04.10.11

ASS: [assinatura]

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO



Nº CS - 488

U - 038356

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO CONTABILISTA

22/05/96 artigo 17 da Lei 8.206 de 07/05/75

Esta carteira tem validade como documento de identidade nos termos do artigo 19 da Lei 8.206 de 07/05/75

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

TÍTULO EXFEDIDO POR (OUTROS DE PROVISORIO)

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

439-949-387-87

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CATEGORIA

CONTADOR

Nº DO REGISTRO

ORG-PA 9016

NOME

DALVA CONCALVES CARVALHO

ENDEREÇO

FRANCISCO DE MOURA CONCALVES

MARIA DE NAZARÉ DALVA CONCALVES

NASCIMENTO

28.04.1955

NATURALIDADE

MOCAJUBA-PA

EXPIÇÃO

05.07.1994

PRESIDENTE DO CRC

CONFERE

EM 04 10 17

ASS. CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO